



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2769 Quinta - feira, 05 de Julho de 2012.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.382, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante R\$ 2.479.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante R\$ 2.479.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social			
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria			
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	778.000,00	
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	260.000,00	
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	70.000,00	
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	100.000,00	
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	200.000,00	
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS			
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	99.000,00	
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer			
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	27.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação			
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização Imóveis			
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	450.000,00	
26.782.2310.2171.171 – Conservação e Reforma de Estradas			

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Vicinas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	495.000,00
TOTAL.....	R\$	2.479.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social			
08.243.2170.2073.073 – Manutenção e Conservação do Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar			
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	70.000,00	
13 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda Para Famílias Carentes			
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	90.000,00	
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo			
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	215.000,00	
08.24.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS			
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	99.000,00	
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	45.000,00	
08.244.2170.2251.251 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial			
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	292.000,00	
08.244.2170.2255.255 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica			
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	227.000,00	
14 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2225.1664.664 – Ampliação do Período de Atendimento nas Unidades – Terceiro Turno			
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	59.000,00	
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00	
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192			
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	200.000,00	
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório central de Patologia Clínica			

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretaria de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Itcava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretaria de Educação	Valdeir Feltrin
Secretaria de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evelize Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelize Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon			
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:	
retirada no balcão	R\$ 50,00	por centímetro linear de coluna	R\$ 1,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	RS	50.000,00
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações.....	RS	20.000,00
10.305.2195.2199.199 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS E Outras DSTS		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....		40.000,00
10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços Centro de Reabilitação Nílmo Junior		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado.....		30.000,00
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....		30.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1741.741 – Pavimentação das Vias Urbanas – Paulo de Tarso		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	RS	300.000,00
15.451.2300.1742.742 – Pavimentação da Avenida Magnólia de Araujo da Rua Antonio Bravo Filho – Sagrada Família		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	RS	200.000,00
15.451.2300.1746.746 – Pavimentação das Vias Urbanas do Bairro JD. Das Flores		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	RS	445.000,00
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	27.000,00
TOTAL.....	RS	2.479.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.383, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1770.770 – Manutenção das Equipes Volantes PBVIII	RS	50.000,00
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo.....	RS	50.000,00
TOTAL.....	RS	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1770.770 – Manutenção das Equipes Volantes PBVIII	RS	50.000,00
31.90.04.00.00 – 601 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS	50.000,00
TOTAL.....	RS	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.384, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.291, de 17 de Maio de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.291, de 17 de Maio de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos Municipais, denominado "REFIS", em todos os seus termos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 6.653, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial pela Lei nº 7.383, de 05 de Julho de 2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1770.770 – Manutenção das Equipes Volantes PBVIII	RS	50.000,00
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo.....	RS	50.000,00
TOTAL.....	RS	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1770.770 – Manutenção das Equipes Volantes PBVIII	RS	50.000,00
31.90.04.00.00 – 601 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS	50.000,00
TOTAL.....	RS	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº. 6.654, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.479.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em especial pela Lei nº 7.382, de 05 de julho de 2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 2.479.000,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	778.000,00
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	260.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	70.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	200.000,00
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	99.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	27.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização Imóveis		
44.90.61.00.00 – 1 – Aquisição de Imóveis.....	R\$	450.000,00
26.782.2310.2171.171 – Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	495.000,00
TOTAL.....	R\$	2.479.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

HIV/AIDS E Outras DSTs		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....		40.000,00
10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado.....		30.000,00
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....		30.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1741.741 – Pavimentação das Vias Urbanas – Paulo de Tarso		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00
15.451.2300.1742.742 – Pavimentação da Avenida Magnólia de Araujo da Rua Antonio Bravo Filho – Sagrada Família		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
15.451.2300.1746.746 – Pavimentação das Vias Urbanas do Bairro JD. Das Flores		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	445.000,00
15.452.2300.2173.173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	27.000,00
TOTAL.....	R\$	2.479.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2170.2073.073 – Manutenção e Conservação do Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	70.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda Para Famílias Carentes		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	90.000,00
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	215.000,00
08.24.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	99.000,00
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$	45.000,00
08.244.2170.2251.251 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	292.000,00
08.244.2170.2255.255 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela proteção Social Básica		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	227.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.1664.664 – Ampliação do Período de Atendimento nas Unidades – Terceiro Turno		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	59.000,00
44.90.52.00.00 – 701 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	200.000,00
10.302.2235.2198.198 – Manutenção e Conservação do Laboratório central de Patologia Clínica		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
44.90.51.00.00 – 201 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10.305.2195.2199.199 – Manutenção do Programa Nacional de		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.401, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI do cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo, vinculada a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI do cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo, nomeada através da Portaria nº. 12.569, de 20 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 09/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.402, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de JOSILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. JOSILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeada através da Portaria nº. 12.975, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.404, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr. OSVALDO FERNANDES TEODORO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento de Compras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. OSVALDO FERNANDES TEODORO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento de Compras, nomeado através da Portaria nº. 12.389, de 10 de Outubro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.403, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ETHIENE SANTOS BRUNO do cargo em comissão de Agente Comunitária de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ETHIENE SANTOS BRUNO do cargo em comissão de Agente Comunitária de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 12.460, de 01 de Dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.405, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Básica, nomeada através da Portaria nº. 11.071, de 06 de Outubro de 2009 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.406, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração da Sra. MARLENE DE ALMEIDA BUENO SILVA do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARLENE DE ALMEIDA BUENO SILVA do cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI, nomeada através da Portaria nº 12.617, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.408, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de APARECIDO CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. APARECIDO CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Patrimônio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.407, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência da Servidora MARCIA CRISTINA ARAÚJO NOGUEIRA DA SILVA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora MARCIA CRISTINA ARAÚJO NOGUEIRA DA SILVA, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.409, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. EDNÉIA BERNADINO PRIORI DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. EDNÉIA BERNADINO PRIORI DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 05/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.410, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSANA NOVAES GARSKE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSANA NOVAES GARSKE para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 05/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.411, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARLENE DE ALMEIDA BUENO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARLENE DE ALMEIDA BUENO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 05/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.412, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. KELLY SOUZA DO CARMO CAMPANELLI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KELLY SOUZA DO CARMO CAMPANELLI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Seção de Apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 05/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.388, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de KELLY REGINA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Suporte Administrativo Operacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLY REGINA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Suporte Administrativo Operacional, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Licitação

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2012.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESTADIO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM IGAUÇU NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da C.P. Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2012

Objeto: "Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança; Ferramentas; Grama Esmeralda; Defensivos Agrícolas e outros, conforme especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

O **Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi Revogado**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



RESOLUÇÃO N° 034 - DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a expedição da carteira de identificação para profissional para fins da exploração do serviço de transporte individual de passageiros denominado mototaxi no constante da Lei Municipal 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - A expedição da carteira de identificação para o profissional mototaxista conforme interpretação do Artigo 21, Parágrafo único da Lei Municipal 6.840/2011, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I. A partir de 31 de Julho de 2012 não será expedida carteira de identificação provisória, prazo este dado para a apresentação do certificado do curso na área de transporte de passageiros;

II. Possuir Carteira de identificação da SETRAT, com vencimento até 15/04 do ano subsequente "o mototaxista" com devida aprovação em curso de formação em transporte de passageiros, previsto no Artigo 16, inciso XV da Lei Municipal 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011 e, em conformidade com a **RESOLUÇÃO DO CONTRAN N° 350/2010** de 14 de Junho de 2010;

Parágrafo único - A interpretação constante no caput e incisos deste artigo se aplica a todos os mototaxistas devidamente cadastrados junto a SETRAT.

Art. 2º - O mototaxista que não se adequar de acordo com esta Resolução, Artigo 2º inciso XV, Artigo 3º inciso XXI da Resolução nº 029/2011 de 22 de dezembro de 2011, que versa sobre o pedido da renovação da autorização de 2012 e Artigo 13º e 14º que versa sobre o pedido de renovação da autorização, e nos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011 em seu artigo 16º e, principalmente do inciso XV, fica sujeito a suspensão do termo de autorização de tráfego e sobre pena de não realizar o recadastramento referente ano de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO SEBASTIÃO NEGRÍ
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Rondonópolis (MT), 04 de Julho de 2012.
Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

RAFAEL MARTELO DOS SANTOS
Gerente Departamento de Transporte Urbano

Avenida Dom Wunibaldo, 1.275 - Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700.010-Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO



RESOLUÇÃO N° 035 - DE 04 de Julho de 2012

Dispõe sobre o recadastramento referente ano de 2012 e cadastro do autorizado para exploração do serviço de transporte coletivo escolar, referente ao ano de 2012 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO - SETRAT, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 21º e especificamente o inciso 1º da lei 3.491- dia 30 de maio de 2001.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar o início do recebimento do requerimento para recadastramento de 2012 e cadastro da autorização / 2012, do transporte coletivo de alunos da rede escolar, pública e privada de qualquer natureza, para o dia **05 de Julho de 2012**, sendo o dia **06 de Agosto de 2012** a data limite para a apresentação do requerimento.

Art. 2º - Todos os permissionários autônomos, as empresas permissionárias ou escolas permissionárias ou autorizadas, e motoristas auxiliares e acompanhantes, com base no artigo 21 § 1º da lei 3491/2001, para requerer o recadastramento e cadastro da autorização deverão apresentar e juntar ao requerimento os seguintes documentos:

I. Para permissionário autônomo ou condutor auxiliar:

- Ter idade superior a vinte um anos;
- Cópia do RG e CPF (se for necessário);
- Cópia da CNH na categoria "D", apta para exercer atividade remunerada de conformidade com legislação federal;
- Quitação com serviço militar e eleitoral;
- Atestado médico de sanidade física e mental, emitido no máximo 30 (trinta) dias;
- Trazer a certidão do condutor original expedida no máximo 30 dias junto ao DETRAN;
- Certificado de aprovação em curso especializado na área de transporte de passageiros de acordo com CTB;
- Comprovante de endereço e declaração que reside no município a mais de 01(um) ano e com reconhecimento em cartório;
- 02(duas) fotografias de identificação recentes, tamanho ¾ (três por quatro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO



- j) Certidão negativa criminal com selo de autenticidade expedida pelo cartório distribuidor da Comarca do município de Rondonópolis
- k) Certidão negativa da fazenda municipal (se for necessário);
- l) Vistorias veicular (expedida pela SETRAT);

II. Para acompanhantes:

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Quitação eleitoral, ser habilitado;
- c) Comprovante de endereço;

III. Empresa permissionária ou Escola permissionária:

- a) Contrato Social ou estatuto, registrado na junta comercial;
- b) Alvará de localização;
- c) Certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal em nome da empresa e dos sócios;
- d) Certificado do veículo com respectivo seguro contra terceiros quitados;
- e) Vistoria expedida pela Setrat;

§ 1º - O pedido que não for instruído de todos os documentos será indeferido de plano.

§ 2º - Só serão vistoriados os veículos dotados, além do exigido pela legislação em especialmente de acordo com artigo 136, III do CTB, e artigo 25, VIII da lei 3491/2001, no padrão fornecido pela SETRAT;

§6º - Os motoristas auxiliares deverão atender todos os requisitos acima descritos;

Art. 3º - Os permissionários autônomos, empresas permissionárias e escolas permissionárias, que pleitearem a substituição do veículo ao serviço e, junto com cadastramento de 2012;

I - Deverão apresentar o veículo:

- a) Com capacidade até 15 passageiros obterá no máximo 05 (cinco) anos de fabricação;
- b) Com capacidade maior de 15 (quinze) passageiros obterá no máximo 08 (oito) anos fabricação;

Dom Wunibaldo, 1275 - Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700.090-Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO



Art. 4º - Os veículos com vida útil vencida, com capacidade para até 15 (quinze) passageiros deverão ser substituídos quando completarem 10 (dez) anos de fabricação e com capacidade acima de 15 (quinze) passageiros até 12 (doze) anos de fabricação,

Parágrafo único - A substituição de qualquer veículo só poderá ser efetuada por outro veículo de acordo com o Art. 3º, I, a e b.

Findo o prazo de 06 de Agosto de 2012, os permissionários autônomos, empresas permissionárias, escolas permissionárias e condutores auxiliares e acompanhantes, terão até 06 de Setembro de 2012 para requerer o cadastramento de 2012 e cadastro para autorização em 2012, mediante o prévio recolhimento da multa prevista e de 50 (cinquenta) UFIRs, conforme estabelecida nesta resolução.

Art. 5º - Os permissionários autônomos e condutores auxiliares e acompanhantes que atenderem os requisitos serão autorizados, sendo assim, receberão uma carteira de identificação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SEBASTIÃO NEGRÍ
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Rondonópolis (MT), 04 de Julho de 2012
Registrada nesta Secretaria e publicada

RAFAEL MARTELO DOS SANTOS
Gerente do Departamento de Transporte Urbano

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) Argemiro César Ribeiro Junior, portador (a) do RG nº.1017808-2, SSP/MT e CPF nº.712572681-04, candidato (a) aprovado (a) na 3ª colocação do Teste Seletivo nº. 06/2012, para o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, convocado no Diário Oficial do Município nº.2763 de 27/06/2012, NÃO COMPARECEU para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 04 de Julho de 2012.

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 422-3333 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) Argemiro César Ribeiro Junior, portador (a) do RG nº.1017808-2, SSP/MT e CPF nº.712572681-04, candidato (a) aprovado (a) na 3ª colocação do Teste Seletivo nº. 06/2012, para o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, convocado no Diário Oficial do Município nº.2763 de 27/06/2012, NÃO COMPARECEU para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 04 de Julho de 2012.

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente de Depto de Recursos Humanos

Afastamento Outros



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rondonópolis MT
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso - CMIR



OBJETIVO: ASSIGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO CIDADÃO IDOSO, ESTABELECEndo FORMAS QUE PROMOVAM SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE

Res. CMIR 003- RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RONDONÓPOLIS - CMIR de 02/07/2012.

Dispõe sobre a aprovação de caravana municipal de conselheiros e profissionais para participação da visita da Caravana Nacional de Direitos Humanos, em Cuiabá/MT.

Memo nº1412/DRH/SMS

Rondonópolis, 05 julho de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001151	Elisângela Oliveira de Sousa	174394-1	Saúde	18/07/12 a 01/08/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 5.643, de 06/01/09 e, em cumprimento às deliberações do CMIR, em sua 7ª. sétima Reunião Ordinária, realizada em 02/07/2012, e:

Considerando o convite da Secretaria Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, em conjunto com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDEDIPI, para participar da visita da Caravana Nacional de Direitos Humanos em Cuiabá/MT, nos dias 18 e 19 de julho de 2012, cujo objetivo é levar informações sobre políticas públicas e identificar violações de direitos humanos nos estados brasileiros, resolve:

Art. 1º Aprovar Caravana Municipal de Conselheiros e profissionais para participação na visita da Caravana Nacional de Direitos Humanos, em Cuiabá, nos dias 18 e 19 de julho de 2012, com todas as despesas com traslado, alimentação e hospedagem correndo por conta da Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Lindomar Leites dos Santos
Presidente do CMIR

Rua Frei Servaco - esquina c/ Pedro Guimarães - Santa Cruz -



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



Memo nº1401/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 julho de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001150	Rosilei das Dores César S.Oliveira	142972-3	Saúde	17/07/12 a 31/07/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Alessandra Aline Blank Angeli
Gerente Depto de Recursos Humanos

Em Branco